

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5364/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/06/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 98/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### <u>LEI N° 5.364, DE 15 DE JUNHO DE 2022.</u>

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 229/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.512.066,45 (nove milhões, quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

			1 /	5 5			
02	06	00	SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	160	15.452.0003.3046.0000 4.4.90.52.00 01		Manutenção dos logradouros públicos do município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	200.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
	180	12.361.0002.3028.0000 3.3.90.30.00		Promoção de Educação Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
	197	4.4.90.51.00		Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	800.000,00 F.R.: 0	05	00
		05 220	011	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO			
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
	197		1.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	835.146,20 F.R.: 0	05	00
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO			
	211	3.3.90.39.00	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCA				
	240	3.3.90		Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	241	12.365 3.3.90 01	5.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	12.000,00 F.R.: 0	01	00
		01		ilbooko			



213

000

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid



	246		5.0002.3118.0000 0.51.00 000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	1.512.920,25 F.R.: 0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	246		5.0002.3118.0000 0.51.00 000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	3.272.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	09	FUNDEB 30%				
	294		5.0002.3085.0000 0.39.00	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	200.000,00 F.R.: 0	02	00
02	14	00	SECRETARIA D	A HABITAÇÃO E URBANISMO			
	479		2.0006.3063.0000 0.11.00 000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	73.000,00 F.R.: 0	01	00
	480		2.0006.3063.0000 0.13.00	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00
	481		2.0006.3063.0000 0.16.00	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0	01	00
02	22	00	SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	557		2.0006.3080.0000 0.39.00	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	600.000,00 F.R.: 0	01	00
02	22	00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO					
	558		2.0006.3081.0000 0.39.00	Promoção de Alimentação de Servidores Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	600.000,00 F.R.: 0	01	00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.840.066,45 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

123 04.122.0006.3078.0000 Aposentadorias e Pensionistas -400.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E F.R. Grupo: 0 01 00

REFORMAS
01 TESOURO
110 000 GERAL









02	06	00 SECRETARIA DI	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	146	15.452.0003.3044.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Coleta Seletiva de Lixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	152	15.452.0003.3045.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Cemitério OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	01 SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
	176	12.361.0002.3028.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Promoção de Educação Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-368.600,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	177	12.361.0002.3028.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Promoção de Educação Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-87.200,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	178	12.361.0002.3028.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	Promoção de Educação Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-24.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	181	12.361.0002.3028.0000 3.3.90.30.00 05	Promoção de Educação Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	185	220 011 12.361.0002.3028.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	QUESE/EDUCAÇÃO  Promoção de Educação Fundamental  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  TESOURO  ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-530.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	194	12.361.0002.3052.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Reforma de Prédios Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-105.880,25 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	01 SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
	195	12.361.0002.3052.0000 3.3.90.39.00 05 220 011	Reforma de Prédios Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	196	12.361.0002.3052.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-259.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	200	12.361.0002.3054.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-146.240,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	203	12.361.0002.3054.0000 3.3.90.39.00	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-525.146,20 F.R. Grupo: 0	05	00









		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
2	08	03	SETOR EDUCAÇ	ÇÃO INFANTIL		
	213	12.36	55.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00	
		3.1.9	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01
		01	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	214		55.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-84.000,00	
	21.		0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01
		01		TESOURO		
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	215	12.36	55.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-10.000,00	
		3.1.9	0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01
		01		TESOURO		
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	218	12.36	55.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00	
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01 212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	2.47				200,000,00	
	247	12.36	55.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-200.000,00	
		4.4.9	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	05
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
		212	011	VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO		
	08	09	FUNDEB 30%			
	274	12.36	51.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-700.000,00	
			0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
		262	000	VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
!	12	00		E ESPORTE E LAZER		
	437		2.0005.3077.0000	Manutenção de Espaços Esportivos do Município	-40.000,00	
	,		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01		TESOURO	1	
		110	000	GERAL		
	21	00	SECRETARIA DI	E OBRAS PÚBLICAS		
	527		22.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-500.000,00	
			0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01
		01 110	000	TESOURO GERAL		
	533	04.12	22.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-100.000,00	
	555		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.

**Art. 4º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.872.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 4.462.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
- **II**) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **III**) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **IV**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art.** 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 4.462.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **IV**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 15 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Coinc Protocolo e Arquixo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

URA ARANTES A20263: \$18 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



